

PROJETO DE LEI Nº 040/2019

“Inclui evento no calendário de eventos do Município para o exercício de 2019 e dá outras providências”.

Art. 1º. No Calendário de Eventos do Município de Nova Alvorada para o exercício de 2019, fica incluído o evento abaixo relacionado.

EVENTO	OBJETIVO
Encontro de Trilheiros de Nova Alvorada.	Estimular a prática esportiva dos Munícipes e dos participantes do evento. Proporcionar aos desportistas a visitação aos locais onde o contato com a natureza oferece pontos turísticos e de passeios.

Art. 2º. O evento inserido no Art. 1º desta Lei obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 1784/2019 em todas as suas disposições.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 10 dias do mês de Julho de 2019.

Luciano Maronezi
Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 040/2019

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 040/2019, com a seguinte justificativa:

JUSTIFICATIVA:

Os passeios motociclísticos pelas trilhas tem se tornado um esporte que cada vez mais cresce no estado. Ocorre anualmente em quase todos os Municípios e, em Nova Alvorada, têm-se a oportunidade de contar com a estruturação de um grupo que pretende organizar os eventos também em nosso Município, em parceria com o Poder Público. Estes eventos atraem participantes de diversos outros Municípios do estado e, também, de outros estados do sul do País. É a oportunidade de divulgar a nossa cidade e incentivar a prática esportiva, bem como o contato e a preservação da natureza. Por entender que se trata de um evento que só tem benefícios a agregar, solicitamos a aprovação deste projeto de lei.

Luciano Maronezi

Prefeito Municipal